



PEDIDO DE COMPRA: 003422 / 2026
EMISSÃO: 26/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULAR NA LOCALIDADE DA LINHA THOMAS, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 1070/2026, PROCESSO Nº 25/1500-0039009-6 CONSULTA POPULAR.

Justificativa: Justifica-se a presente contratação de execução da referida pavimentação, a necessidade de melhoria da infraestrutura viária junto as comunidades rurais do interior, proporcionando condições adequadas para o tráfego de veículos e maquinários, possibilitando uma melhor escoação da produção agropecuária nas áreas de intervenção que receberão a referida melhoria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária na Localidade da Linha Thomas, interior, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade aos usuários da via.

Atualmente, o trecho apresenta condições regulares de trafegabilidade, permitindo o deslocamento da comunidade local e do transporte escolar. Contudo, a via demanda manutenção frequente e gera transtornos em períodos de chuvas e estiagem, como surgimento de irregularidades na pista, acúmulo de poeira e desgaste da superfície de rolamento.

Tais condições acabam dificultando a mobilidade da população e impactando diretamente o escoamento da produção agrícola da localidade, atividade de grande relevância econômica para os produtores rurais da região.

Dessa forma, a execução de pavimentação com pedras de basalto irregular, em uma área total de 4.241,28 m² e extensão de 700 metros, mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, maior segurança, durabilidade da via, redução dos custos de manutenção e melhoria da infraestrutura rural, beneficiando tanto a comunidade escolar quanto os produtores e moradores da localidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Decreto Municipal que regulamenta o Plano de Contratações Anual do Município de Mato Queimado/RS, bem como nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de acordo com estabelecido no Edital de Licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além das documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, e técnico-operacional profissional, listadas no edital.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto técnico elaborado pelo Setor de Engenharia.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em construção civil compatível com o objeto. Neste sentido, os potenciais prestadores de serviço serão obtidas por meio de pesquisa ou PNCP, sites da internet, Licitação), efetuadas com base no Decreto Municipal em vigor, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mato Queimado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 263.431,69. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2632, de 22 de janeiro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores estimados estão de acordo com os preços praticados no mercado, os quais foram extraídos das planilhas SINAPI, sistema e cotação, as quais são adotadas para cálculo de projetos de engenharia pelos órgãos das administrações municipais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa da obra de pavimentação com pedras de basalto irregular na via da localidade da Linha Thomas, abrangendo uma área total de 4.241,28 m² e extensão de 700 metros.

A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a adequada implantação da pavimentação, incluindo serviços preliminares, preparação e regularização do subleito, execução de base e sub-base, assentamento das pedras de basalto irregular, rejuntamento, compactação e acabamento final. Também deverão ser contemplados serviços de drenagem superficial, quando necessários, visando garantir a durabilidade da pavimentação e o correto escoamento das águas pluviais.

A solução envolve o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à completa execução do objeto, em conformidade com o projeto técnico, memorial descritivo e demais documentos que compõem o processo.

Opta-se pela pavimentação com pedras de basalto irregular em razão de sua resistência, durabilidade, baixo custo de manutenção e adequada adaptação às características das vias rurais, além de sua viabilidade econômica para o Município.

Ao final, espera-se proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários da via, bem como favorecer o desenvolvimento local.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, considerando que o objeto consiste na execução de obra de pavimentação contínua, com características técnicas integradas e interdependentes.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a qualidade e a uniformidade dos serviços, uma vez que a execução por diferentes empresas poderia gerar inconsistências nos métodos construtivos, nos materiais empregados e no acabamento final da pavimentação. Além disso, a divisão do objeto aumentaria a complexidade da fiscalização e gestão contratual, podendo resultar em atrasos na execução e elevação de custos.

Ressalta-se ainda que a execução por uma única empresa favorece o cumprimento do cronograma, a padronização dos serviços e a responsabilidade técnica integral pela obra, garantindo maior eficiência e economicidade.

Dessa forma, conclui-se que a não divisão do objeto mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da pavimentação com pedras de basalto irregular na Localidade da Linha Thomas, espera-se a significativa melhoria das condições de trafegabilidade, garantindo maior segurança, conforto e fluidez no deslocamento de veículos e pedestres.

A intervenção permitirá a redução de problemas recorrentes, como poeira em períodos secos e lama e atoleiros em períodos chuvosos, proporcionando maior durabilidade da via e menor necessidade de manutenção constante.

Além disso, busca-se facilitar o escoamento da produção agrícola, melhorar o acesso ao transporte escolar e aos serviços essenciais aos munícipes.

De forma geral, a obra pretende promover o desenvolvimento local, a integração das comunidades do interior e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Temos servidor junto a Prefeitura Municipal que será o gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto pretendido, não se identificam contratações diretamente correlatas ou interdependentes indispensáveis à realização da obra de pavimentação com pedras de basalto irregular.

Entretanto, poderão ocorrer contratações complementares de forma eventual, tais como serviços de topografia, ensaios laboratoriais de controle tecnológico, ou intervenções pontuais de drenagem e adequações de infraestrutura, caso se mostrem necessárias durante a execução da obra.

Ressalta-se que tais eventuais contratações não comprometem a viabilidade da presente obra, sendo de caráter acessório e destinadas apenas ao suporte técnico e à garantia da qualidade da execução.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos são considerados temporários e mitigáveis, sendo compensados pelos benefícios ambientais indiretos da obra, como a redução da poeira após a pavimentação e a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.